



**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 1347, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Vânia Terezinha Coelho, matrícula n.º.183660-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.073,99** (quatro mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.176,71** (hum mil, cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.037,00** (dois mil, trinta e sete reais) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.222,19** (hum mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), nos termos dos Processos n.º.s 686.688-3/1993, 1.210.963-6/1998, 3.682.783-1/2009 e 6.777.314-4/2016.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**